

**EDITAL PROADM Nº 02.2 DE 30 DE MAIO DE 2021**

A Pró-Reitora Administrativa do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, mantido pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TOLEDO, no uso de suas atribuições, comunica a abertura das matrículas para o segundo semestre letivo de 2021 para os cursos da graduação EAD conforme as seguintes disposições:

**CAPÍTULO I  
DOS CURSOS, VAGAS E HORÁRIOS DE AULA**

**Art. 1º** Serão oferecidos, para o segundo semestre letivo de 2021, os seguintes cursos/períodos/vagas/termo:

<b>CURSO</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TERMOS</b>
Administração	48 meses	50	2º;4º
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	30 meses	100	2º;
Ciências Contábeis	48 meses	50	2º;4º
Gestão Comercial	24 meses	50	2º;4º
Gestão Pública	24 meses	100	2º;
Marketing Digital	24 meses	100	2º;
Gestão de Recursos Humanos	24 meses	50	2º;4º
Gestão Financeira	24 meses	50	2º;4º
Pedagogia	48 meses	50	2º;4º
Processos Gerenciais	24 meses	50	2º;

**CAPÍTULO II  
DA MATRÍCULA PARA INGRESSANTES**

**Art. 2º** Os alunos ingressantes, imediatamente após a aprovação no processo seletivo, poderão realizar a sua matrícula, virtualmente em plataforma oferecida pela IES, no prazo máximo de um mês após a aprovação, ingressando na próxima disciplina conforme oferta da IES.

§ 1º O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será enviado por e-mail ao ingressante e disponibilizado no Toledo Portal Universitário. O contrato de alunos relativamente incapazes deverá ser assinado pelo aluno e pelo seu representante legal.

§ 2º A eventual efetivação de matrículas de alunos retardatários está condicionada à disponibilidade de vagas e ao deferimento da Pró-Reitora Administrativa da Toledo Prudente.

### **CAPITULO III DA REMATRÍCULA**

**Art. 3º** Os alunos veteranos deverão realizar a rematrícula, por meio do Toledo Portal Universitário, no período de 21 de junho a 20 de julho de 2021.

§ 1º O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será disponibilizado no Toledo Portal Universitário. O contrato de alunos relativamente incapazes deverá ser assinado pelo aluno e pelo seu representante legal.

§ 2º A eventual efetivação de matrículas de alunos retardatários está condicionada à disponibilidade de vagas e ao deferimento da Pró-Reitora Administrativa da Toledo Prudente.

§ 3º Somente serão homologadas as matrículas efetuadas conforme as disposições constantes neste edital.

### **CAPITULO IV DO VALOR DO CURSO**

**Art. 4º** A matrícula e as mensalidades referentes ao segundo período letivo de 2021 são estipuladas de acordo com o valor do curso em que o aluno se matricular dividido em parcelas iguais e sucessivas, facultada a apresentação de planos de pagamento alternativos, desde que não excedam ao valor total semestral.

§ 1º O valor da matrícula ou rematrícula e mensalidades será definido nos termos das tabelas abaixo:

<b>CURSO</b>	<b>MENSALIDADES</b>	<b>PARCELAS</b>
--------------	---------------------	-----------------

Administração	R\$ 390,00	48
Ciências Contábeis	R\$ 390,00	48
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	R\$ 350,00	30
Gestão Comercial	R\$ 350,00	24
Gestão de Recursos Humanos	R\$ 350,00	24
Gestão Financeira	R\$ 350,00	24
Gestão Pública	R\$ 350,00	24
Marketing Digital	R\$ 350,00	24
Processos Gerenciais	R\$ 350,00	24
Pedagogia	R\$ 350,00	48

§ 2º Disciplinas cursadas a título de dependência e/ou optativas alteram o valor das parcelas/mensalidades, bem como poderão alterar o tempo de duração do curso.

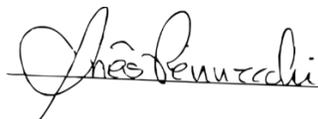
§ 3º Em caso de inadimplência o valor das mensalidades sofrerá multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.

§4º Os valores das mensalidades são reajustados em janeiro de cada ano.

#### **CAPITULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 5º** Ao matricular-se, o aluno passa a submeter-se a todas as normas legais que regulam a área de ensino, bem como ao Regimento Escolar vigente e aos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, responsabilizando-se pelo cumprimento dos atos escolares e atendimento aos prazos fixados para cumprimento dos mesmos.

Presidente Prudente, 30 de maio de 2021.



Maria Inês de Toledo Pennacchi Amaral  
Pró-Reitora Administrativa

